



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
AV: GETULIO VARGAS, 113, CENTRO. CEP: 64.870.000
CNPJ: 02.145.981/0001-90

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE Nº 001/2025, BERTOLÍNIA-PI, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVADO
10/11/2025
Secretário

“Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertolândia-PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.”

A CÂMARA MUNICIPAL de BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - **Caput** e §§ 1º a 8º do art. 4º;

II - **Caput** e §§ 1º a 3º do art. 20; ou

III - **Caput** e §§ 1º a 2º do art. 21.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 4º O Poder Executivo disciplinará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento.

Art. 5º Fica revogado o art. 98 da Lei Orgânica do Município, bem como as demais disposições contrárias ao disposto nesta Emenda.

Câmara Municipal de Bertolândia-PI, 18 de novembro de 2025.

Jones Werlen Miranda e Silva

Jones Werlen Miranda e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia-PI

Lucilio José Rodrigues Pereira

Lucilio José Rodrigues Pereira

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia-PI

Franklin Miranda Saraiva

Franklin Miranda Saraiva

1º Secretário da Câmara Municipal de Bertolândia-PI